



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 205/2003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPLEMENTA VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei comunica a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias dos Projetos Atividades do Fundo Municipal de Saúde, perfazendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO	ELEM.DE DESPESA	VALOR
2001	Obras e Instalações – Ampliação e Reforma Do Posto	4.4.90.51.00	1.000,00
2002	Outros Serviços P. Física- PSF/PACS	3.3.90.36.00	4.000,00
2002	Equipamento e Mat. Permanente – PSF/PACS	4.4.90.52.00	2.000,00
	TOTAL		7.000,00

Art. 2º - Com a anulação objeto do Art. 1º ficam suplementadas as seguintes dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO	ELEM.DE DESPESA	VALOR
2001	Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal – Manutenção do Fundo	3.1.90.11.00	4.000,00
2004	Outros Serviços Pessoa Jurídica – Assistência Básica	3.3.90.39.00	2.000,00
2005	Material de Consumo – Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.03	1.000,00
	TOTAL		7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias dos Projetos Atividades da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO	ELEM.DE DESPESA	VALOR
2001	Outras desp. Variáveis – Horas Extras – Câmara Municipal	3.3.90.16.00	2.000,00
2004	Contrib. Ao Corpo de Bombeiros – Gabinete do Prefeito	3.3.50.41.00	3.000,00
1013	Material de Consumo – Assist. Médica ao Funcionário	3.3.90.30.00	2.000,00
2008	Equip. e Material Permanente – Manut. Depto. Tributário	4.4.90.52.00	4.000,00
1003	Obras e Instalações – Depto. De Educação	4.4.90.52.00	20.000,00
1007	Material de Consumo – Construção Casas Populares	3.3.90.30.00	1.000,00
1007	Obras e Instalações – Construção Casas Populares	4.4.90.51.00	5.000,00
2028	Outros Serv. Terceiros P. Física – Apoio Fruticultura	3.3.90.36.00	3.000,00
2028	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Apoio Fruticultura	3.3.90.39.00	2.000,00
2029	Outros Serv. Terceiros P. Física- Fabric. Produtos Artesanais	3.3.90.36.00	8.000,00
1012	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Cemitério	3.3.90.39.00	3.000,00
1012	Obras e Instalações – Cemitério	4.4.90.51.00	8.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

2034	Outros Serv. Terceiros P. Física – Parques e Jardins	3.3.90.36.00	5.000,00
2034	Obras e Instalações – Parques e Jardins	4.4.90.51.00	8.000,00
2035	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. De Urbanismo	3.3.90.39.00	5.000,00
2037	Vencimentos e Vantagens Fixas – Depto. De Água e Esgotos	3.1.90.11.00	4.000,00
2037	Obras e Instalações – Depto. De Água e Esgotos	4.4.90.51.00	30.000,00
	TOTAL		113.000,00

Art. 4º - Com o Produto da anulação objeto do Art. 3º ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

I – da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	VALOR
2001	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Câmara de Vereadores	3.3.90.39.00	3.000,00
2002	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	18.000,00
2005	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. Contab. e Patrimon.	3.3.90.39.00	15.000,00
2008	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. Tributário	3.3.90.39.00	8.000,00
2009	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. De Compras	3.3.90.39.00	3.000,00
2014	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. De Educação	3.3.90.39.00	20.000,00
2026	Material de Consumo – Depto. Agropecuário	3.3.90.30.00	5.000,00
2026	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Depto. Agropecuário	3.3.90.39.00	4.000,00
2037	Material de Consumo – Depto. De Meio Ambiente	3.3.90.30.00	2.000,00
	TOTAL		78.000,00

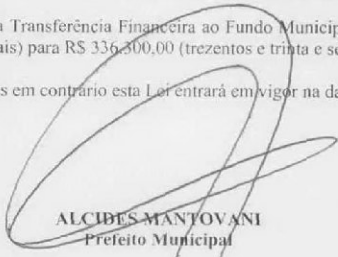
II – Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – Assistência Básica	3.3.90.39.00	35.000,00
	TOTAL		35.000,00

Art. 5º - Fica Alterado o valor da Transferência Financeira ao Fundo Municipal de Saúde de R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) para R\$ 336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 22 de outubro de 2.003


ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 22 de outubro de 2.003.


JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças